



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – www.sjbatista.sc.gov.br

DECRETO 4356/2021

Altera o §2º do art. 2º, do Decreto Municipal n. 4348/2021, que dispõe sobre a suspensão do atendimento externo e interno nas repartições públicas municipais.

O Prefeito do Município de São João Batista, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o §2º do art. 2º, do Decreto Municipal n. 4348/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§2º - *Secretarias da Agricultura e Infraestrutura: o expediente interno e externo ficará suspenso no período compreendido entre as datas de 22 de dezembro de 2021 até 02 de janeiro de 2022.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista SC, 06 de dezembro de 2021.


Pedro Alfredo Ramos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no
Diário Oficial dos Municípios
DOM em 07/12/2021
Assessoria de Comunicação